



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Ofício n.º 1591 /2015/SeMOB/MCIDADES

Brasília, 5 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Bento da Costa
 Presidente da
 Câmara Municipal de Paríquera-Açu
 Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro
 11.930-000 – Paríquera-Açu/SP

Assunto: Resposta ao Ofício GAB nº. 458/2015, datado de 01/09/15.

Senhor Prefeito,

Ciente em	<u>30/11/2015</u>
Leitura em Plenário	<input checked="" type="checkbox"/>
Arquivar	<input type="checkbox"/>
Afixar no Mural	<input type="checkbox"/>
Encaminhe-se:	
• Cópia ao(s) Vereador(es)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Às Comissões	<input type="checkbox"/>
• À Diretoria Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/>
• Ao Procurador Jurídico	<input type="checkbox"/>
• Ao Diretor de Contabilidade	<input type="checkbox"/>
• Ao Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
• Ao Motorista	<input type="checkbox"/>


WAGNER BENTO DA COSTA
 Presidente

1. De ordem superior e em atenção ao Ofício nº. 458/2015, datado de 01/09/15, enviado ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades, o qual incumbiu a Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana - SeMOB/MCIDADES, de examinar a solicitação visando celebrar convênios com o órgão para pavimentação asfáltica das Ruas João Gauglitz, José Zezília, Marcelo Kozikoski e Olegário Machado, localizadas na Vila São João, na cidade de Paríquera-Açu/SP, sendo assim, e com o objetivo de esclarecer os requisitos para liberação de recursos, informo o seguinte:

2. No que se refere ao setor de mobilidade urbana as diretrizes estão estabelecidas na Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana - SeMOB, tem como finalidade formular e implementar a política de mobilidade urbana sustentável, entendida como reunião das políticas de transporte e de circulação, e integrada com a política de desenvolvimento urbano, com a finalidade de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivo e os não-motorizados, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

3. A União, por meio das ações do Governo Federal, atua como parceiro dos estados, municípios e Distrito Federal, buscando apoiar a execução das obras que objetivam o desenvolvimento das cidades e o bem-estar dos cidadãos.

4. Desse modo, a Secretaria dispõe de programas sob sua responsabilidade, nos quais há possibilidade de os estados, municípios e Distrito Federal pleitearem recursos, **desde que estes programas estejam disponibilizados pelo Ministério que segue um calendário pré-estabelecido; quais sejam:**

a) **Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte** - financiamento com os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O Programa é voltado ao financiamento do setor público e, neste caso, também o setor privado, para implantação de sistemas de infraestrutura do transporte coletivo urbano e de mobilidade urbana, contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do meio ambiente. Constitui público-alvo do Programa os estados, municípios e o Distrito Federal, órgãos públicos gestores e as respectivas concessionárias ou permissionárias do transporte público coletivo urbano, bem como as sociedades de propósitos específicos – SPE's. O Programa é normatizado pela Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, disponível no site www.cidades.gov.br. **No momento este programa não está disponível para o setor público.**

b) **Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito** – opera com descentralização de recursos provenientes do Orçamento Geral da União, que pode ser pleiteado pelos Chefes do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o dirigente máximo de órgãos e entidades da administração indireta dos Estados, do DF e dos Municípios. As propostas devem ser cadastradas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, e observarem o manual para contratação, onde constam as ações passíveis de enquadramento, disponível no site www.cidades.gov.br. **No momento não há ações disponíveis para cadastramento.**

Ainda, no âmbito do Programa 2048, destaca-se a Ação 10ST, Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados, no qual prevê a implantação de passeios, passarelas, ciclovias e ciclofaixas, bicicletários, travessias, guias rebaixadas, bem como a sinalização necessária (vertical, horizontal, semafórica e de orientação), promovendo a integração deste com os demais modos dos sistemas de transporte e de circulação urbanos.

5. Adicionalmente, cumpre informar sobre a Ação 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano do Programa Planejamento Urbano, cuja finalidade é apoiar às diversas ações de implantação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana nos municípios brasileiros, conforme disposto no Manual da Sistemática disponível no sitio eletrônico do Ministério das Cidades (www.cidades.gov.br).

6. Com estas informações espera-se ter esclarecido melhor sobre as formas de liberação de recursos, ao tempo que nos colocamos à disposição para melhor atendê-lo.

Atenciosamente,


Edilson dos Santos Macedo

Diretor do Departamento de Regulação e Gestão

REFERENTE A.	
<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	Nº <u>35/15</u>
<input checked="" type="checkbox"/> MOÇÃO	
<input type="checkbox"/> OFÍCIO	
Encaminhado cópia(s) para(s) Vereador(es)	
<u>Wiz.</u>	
_____ _____ _____	